



# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355

CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



## LEI N.º 1875/2025

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOEMA, MINAS GERAIS, A FAZER DOAÇÃO E OUTORGAR ESCRITURA DEFINITIVA DE IMÓVEL URBANO DE SUA PROPRIEDADE AO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO).”**

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o lote de terreno nº 072-A, com área de 842,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta e dois metros quadrados), localizado na Rua 02, área institucional 01 da quadra nº 007, no Bairro Recanto dos Sabiás, nesta cidade de Moema/MG, conforme matrícula nº 32.560, constante do Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho/MG.

**Art. 2º** - A doação do imóvel de que trata o artigo anterior será para a finalidade de construção da sede do SAAE.

**Art. 3º** - A doação de que trata o art. 1º desta Lei será feita através de escritura pública de doação.

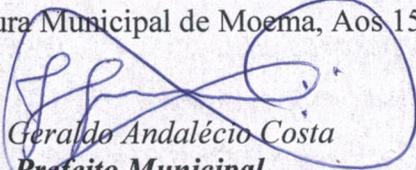
**Art. 4º** - O valor do imóvel doado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Poder Executivo.

**Art. 5º** - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

**Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 15 de setembro de 2025.

  
*José Geraldo Andalécio Costa*  
**Prefeito Municipal**